



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 052/2021

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu no corrente exercício, **no valor total de R\$1.757.670,00** (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.037		Manut. Transporte Escolar		
3.3.90.30	360	Material de consumo	0.104	150.000,00
3.3.90.39	363	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	30.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.30	388	Material de consumo	0.104	50.000,00
3.3.90.39	392	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	75.000,00
08.03.12.365.0013.1.048		Construir, Ampliar ou Remodelar Centro de Educação Infantil – CRECHE		
4.4.90.52	413	Equipamentos e material permanente	0.104	100.000,00
08.03.12.365.0013.1.049		Construir, Ampliar ou Remodelar Centro de Educação Infantil – PRÉ-ESCOLA		
4.4.90.51	415	Obras e Instalações	0.104	100.000,00
08.03.12.365.0013.2.032		Manut. Centros de Educação Infantil – CRECHE		
3.3.90.30	902	Material de consumo	0.104	300.000,00
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil – Pré escola		
3.3.90.30	903	Material de consumo	0.104	300.000,00
		Total de Suplementações por Fonte	0.104	1.105.000,00

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.30	389	Material de consumo	0.103	50.000,00
3.3.90.39	393	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.103	75.000,00
08.03.12.365.0013.1.048		Construir, Ampliar ou Remodelar Centro de Educação Infantil – CRECHE		
4.4.90.51	412	Obras e Instalações	0.103	76.000,00
08.03.12.365.0013.2.032		Manut. Centros de Educação Infantil – CRECHE		
3.3.90.30	427	Material de consumo	0.103	171.670,00
4.4.90.52	431	Equipamentos e material permanente	0.103	145.000,00
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil – Pré escola		
4.4.90.52	445	Equipamentos e material permanente	0.103	135.000,00
		Total de Suplementações por Fonte	0.103	652.670,00

		Total GERAL de Suplementações		1.757.670,00
--	--	--------------------------------------	--	---------------------



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Cancelamento

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.01.12.306.0013.2.034		Manut. Alimentação Escolar – PNAE		
3.3.90.30	319	Material de consumo	0.001	453.210,00
08.01.12.361.0013.2.030		Administração do Dpto. Educação e Cultura		
3.1.90.11	322	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	23.370,00
3.3.90.14	327	Diárias – Pessoal Civil	0.001	3.500,00
08.02.12.361.0013.1.012		Construção, Ampliação e Remodelação de Salas de Aula e Dependências		
4.4.90.51	331	Obras e Instalações	0.001	350.590,00
08.02.12.361.0013.1.013		Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		
4.4.90.52	336	Equipamentos e material permanente	0.001	35.050,00
08.02.12.361.0013.1.014		Edificação, Ampliação e Remodelação de Unidades Escolares		
4.4.90.51	340	Obras e Instalações	0.001	268.780,00
08.02.12.361.0013.1.015		Ampliar Laboratórios de Informática		
4.4.90.52	345	Equipamentos e material permanente	0.001	5.840,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.1.90.13	374	Obrigações patronais	0.001	23.370,00
3.1.90.16	377	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	5.840,00
3.1.91.13	381	Obrigações patronais	0.001	29.210,00
3.3.90.14	384	Diárias – Pessoal Civil	0.001	1.160,00
3.3.90.30	387	Material de consumo	0.001	200.000,00
3.3.90.36	390	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	1.160,00
3.3.90.39	391	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	29.210,00
4.4.90.51	396	Obras e Instalações	0.001	5.840,00
4.4.90.52	397	Equipamentos e material permanente	0.001	2.330,00
08.02.12.361.0013.2.061		Manut. Transporte Escolar – PNAT		
3.3.90.36	401	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	1.160,00
08.02.12.367.0013.2.043		Manut. Ensino Especial		
3.3.50.43	406	Subvenções Sociais	0.001	2.330,00
08.03.12.365.0013.1.048		Construir, Ampliar ou Remodelar Centro de Educação Infantil – CRECHE		
4.4.90.51	410	Obras e Instalações	0.001	58.430,00
08.03.12.365.0013.1.049		Construir, Ampliar ou Remodelar Centro de Educação Infantil – PRÉ-ESCOLA		
4.4.90.51	414	Obras e Instalações	0.001	58.430,00
08.03.12.365.0013.2.032		Manut. Centros de Educação Infantil – CRECHE		
3.1.90.11	418	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	75.960,00
3.1.91.13	424	Obrigações patronais	0.001	17.520,00
3.3.90.30	426	Material de consumo	0.001	5.840,00
3.3.90.39	428	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	11.680,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

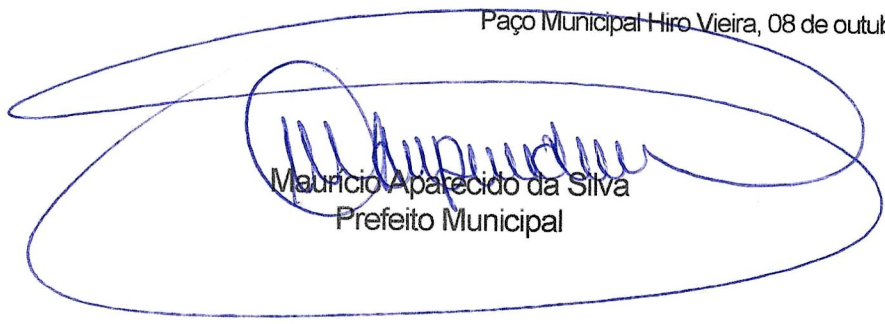
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil-Pré escola		
3.1.90.11	432	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	52.580,00
3.1.91.13	438	Obrigações patronais	0.001	17.520,00
3.3.90.30	440	Material de consumo	0.001	2.330,00
3.3.90.39	442	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	11.680,00
4.4.90.52	444	Equipamentos e material permanente	0.001	3.750,00
		Total de Cancelamentos por Fonte	0.001	1.757.670,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 08 de outubro de 2021.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Mandaguáçu-PR, 08 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
MANDAGUAÇU - PARANÁ

MENSAGEM

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 052/2021**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício de 2021.

Essa suplementação possibilitará que o Departamento de Educação possa aumentar seus investimentos na sua área de atuação.

Os investimentos terão sua origem através do redirecionamento de Recursos Livres diretamente para Fontes vinculadas à Educação.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.



Maunício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER CONTÁBIL

Segue avaliação sobre a possibilidade de proceder a abertura de **crédito adicional suplementar** no orçamento geral do município para o exercício de 2021, solicitada para os valores indicados no Projeto Lei **052/2021**.

As suplementações serão necessárias para atender as necessidades do Departamento de Educação.

ORIGENS DOS RECURSOS:

Para dar cobertura ao crédito de que trata o citado projeto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Cancelamento

		Total de Cancelamentos por Fonte	0.001	1.757.670,00
--	--	----------------------------------	-------	--------------

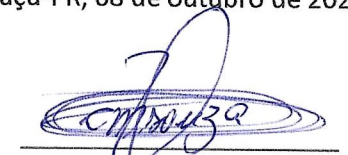
Foi solicitado que a Divisão de Contabilidade direcionasse a maior parte possível, até o momento, de Recursos Livres (Fonte 0.001) para serem utilizados em despesas vinculadas à Educação, como forma de aumentar os Recursos da Educação 5% (Fonte 0.103) e Educação 25% (Fonte 0.104).

Após análise dos orçamento do Departamento de Educação, foram separados R\$ 1.757.670,00 que pertencem à Fonte Livre e serão Cancelados para Suplementar as Fontes 0.103 e 0.104.

Sendo o que tínhamos até o momento, esse é o meu parecer.

Mandaguáçu-PR, 08 de outubro de 2021.


Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal
CRC-PR 063887/O-7


Cleison Moreira de Souza
Dir. Departamento de Fazenda
CPF 042.809.699-90